Adjud II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 48.908.400/0001-26

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
Adjud II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Adjud II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Adjud II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 28 de maio de 2024, sem modificação.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 460.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Registro e mensuração dos investimentos em Debêntures

Conforme divulgado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, o Fundo mantinha, em 31 de dezembro de 2024, R$30.797 mil, correspondentes a 100% de seu patrimônio líquido investido em títulos e valores mobiliários privados, representados por debêntures conversíveis em ações, mensurados ao valor justo por meio de laudo de avaliação preparado pela Gestão do Fundo. A mensuração do valor justo das debêntures é relevante no contexto das demonstrações financeiras, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da gestora do Fundo e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas subjetivas. Dada a representatividade do saldo deste ativo em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto?

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) obtenção da carteira gerencial do Fundo e comparação com os seus respectivos registros contábeis; (ii) obtenção e confronto das escrituras de emissão e respectivos aditivos das debêntures firmadas entre e o Fundo e a Emissora com a posição registrada na carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2024; (iii) envolvimento de nossos especialistas internos em finanças corporativas na análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação da taxa de desconto e do método de fluxo de caixa descontado; (iv) análise da razoabilidade das principais premissas adotadas no laudo de avaliação; (v) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e mensuração dos investimentos em debêntures detidos pelo Fundo, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 4 de junho de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

207315

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

ADJUD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 48.908.400/0001-26)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**2**	**0,01%**		**203**	**0,68%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista			-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**0,60**	**2**	**0,01%**	**74**	**202**	**0,68%**
BRL Referenciado DI LP	4	0,60	2	0,01%	74	202	0,68%
Ativo não circulante			**30.797**	**100,09%**			
Debêntures conversíveis em ações		**28.000**	**30.797**	**100,09%**	**28.000**	**29.356**	**99,36%**
Addebitare Capital Ltda.	5	28.000	30.797	100,09%	28.000	29.356	99,36%
Total do ativo			**30.799**	**100,10%**		**29.559**	**100,04%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**32**	**0,10%**		**15**	**0,04%**
Taxa de administração			32	0,10%		15	0,04%
Total do passivo			**32**	**0,10%**		**15**	**0,04%**
Patrimônio líquido			**30.767**	**100,00%**		**29.544**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**30.799**	**100,10%**		**29.559**	**100,04%**

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

ADJUD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 48.908.400/0001-26)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos resultados
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 28 de fevereiro (data do início das operações) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	De 28/02/2023 a 31/12/2023
Resultado com debêntures		**1.441**	**12.864**
Ajuste ao valor justo de debêntures	5	1.441	12.864
Resultado com cotas de fundos de renda fxa		**10**	**81**
Receitas de cotas de fundos de investimento renda fixa	4	10	81
Demais despesas/receitas		**(228)**	**(166)**
Taxa de administração	8 I 9	(202)	(150)
Auditoria e custódia	9	(18)	-
Taxa de fiscalização CVM	9	(5)	(15)
Outras despesas	9	(3)	(1)
Resultado do exercício/período		**1.223**	**12.779**

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

ADJUD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 48.908.400/0001-26)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos resultados abrangentes
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 28 de fevereiro (data do início das operações) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais)

	31/12/2024	De 28/02/2023 a 31/12/2023
Resultado do exercício/período	**1.223**	**12.779**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**1.223**	**12.779**

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

ADJUD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 48.908.400/0001-26)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 28 de fevereiro (data do início das operações) a 31 de dezembro de 2023
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Integralização de cotas		16.765.266	16.765	-	16.765
Resultado do período		-	-	12.779	12.779
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10	**16.765.266**	**16.765**	**12.779**	**29.544**
Resultado do exercício		-	-	1.223	1.223
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10	**16.765.266**	**16.765**	**14.002**	**30.767**

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

ADJUD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 48.908.400/0001-26)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 28 de fevereiro (data do início das operações) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais)

	31/12/2024	De 28/02/2023 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	10	81
Pagamento de taxa de administração	(185)	(135)
Pagamento de auditoria e custódia	(18)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(5)	(15)
Pagamento diversos	(3)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(201)**	**(70)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização de títulos de renda fixa	-	(16.492)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(16.492)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	16.765
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**-**	**16.765**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(201)**	**203**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	203	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	2	203
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(201)**	**203**

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo foi constituído em 15 de dezembro de 2022 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da Administradora e deliberação da assembleia geral de cotistas. Iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2023 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Resolução CVM nº 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade do Fundo e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos do Fundo.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar a seus cotistas a valorização de capital a longo prazo por meio de investimento nos valores mobiliários, de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas brasileiras (as “Companhias Alvo”, quando referidas anteriormente ao investimento pelo Fundo, ou “Companhias Investidas” após receberem qualquer aporte de recursos do Fundo).

Os valores mobiliários serão ações, certificados de depósito de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Alvo que a Administradora entenda que possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos do Fundo.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/2016, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como Entidade de Investimento considerando que:

(i) O Fundo recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas do Fundo para suas decisões de investimento e tampouco indicar oscotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento do Fundo não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido e/ou renda dentro do períodode investimento;

(iii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de testes de impairment elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo é utilizado até que seja praticável a mensuração do valorjusto em bases confiáveis;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, assim como a atribuição das Gestoras de propor e realizar, dentro do prazoestabelecido na estratégia, o desinvestimento de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações Financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela Administradora em 4 de junho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Reconhecimento, classificação e mensuração dos Instrumentos financeiros

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de sua negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros do Fundo estão classificados, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

> ***Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:*** nessa classificação os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo e são adquiridos com o propósito de geração de resultado. As variações positivas, ou negativas destes ativos são registradas no resultado, conforme divulgado na “Demonstrações dos Resultados dos Exercícios”.

No Fundo, esta categoria está composta por debêntures conversíveis em ações mensuradas ao valor justo pela Administração.

f. Debêntures conversíveis em ações

As debêntures são títulos privados conversíveis em ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579 e Pronunciamentos Técnicos Contábeis aplicáveis. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do resultado do exercício na rubrica “Ajuste ao valor justo de debêntures”.

g. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	2	202
Total de caixa e equivalentes de caixa	**2**	**203**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP e possuem liquidez diária.

Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo
O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituída sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, classificado como “Renda Fixa – Referenciado DI”, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objetivo acompanhar a variação do Certificado deDepósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2024 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório sem modificação em 12 de julho de 2024.

No exercicio findo em 31 de dezembro de 2024 foram apropriadas receitas no montante de R$ 10 (R$ 81 no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023), registrada na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos”.

5. Debêntures conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo possuía Debêntures, com vencimento acima de 365 dias na carteira, conforme abaixo demonstrado:

Emissor	31/12/2024		
Addebitare Capital Ltda.	**Saldo inicial**	**Rendimento**	**Valor Justo**
	29.356	1.441	30.797

Emissor	31/12/2023		
Addebitare Capital Ltda.	**Custo**	**Rendimento**	**Valor Justo**
	16.492	12.864	29.356

Mensuração a valor justos e avaliador

As debêntures da Emissora foram mensuradas pela Administração com base em laudo de avaliação elaborado pela Gestora XP Asset Management (‘XP Asset”) com base nas informações datadas de 31 de dezembro de 2024. A XP Asset iniciou suas atividades em 2006, com a criação do clube de ações XP Investor. Desde então, vem consolidando seus processos, controles e práticas de governança. Ao longo dos anos, a gestora atraiu e desenvolveu profissionais altamente qualificados, que atualmente são responsáveis pela condução de investimentos em diversas estratégias, abrangendo tanto ativos líquidos, como Renda Variável, Renda Fixa, Multimercados e Crédito Estruturado, quanto ativos ilíquidos, incluindo Special Situations, Imobiliário, Agronegócio, Infraestrutura, Private Equity e Venture Capital.

Para avaliação e determinação das premissas que subsidiaram a mensuração do valor justo das debêntures, foram observados dados e informações sobre o contexto operacional da emissora e de suas operações, bem como taxa de crescimento, prêmio de mercado, taxa de inflação, taxa de desconto e projeção do fluxo de caixa.

Para elaboração do laudo de avaliação foram utilizadas as seguintes premissas:
- Método: Fluxo de caixa descontado;
- Período do fluxo de caixa: 10 anos;
- Taxa interna Retorno Média: 28,20%;
- Taxa de desconto: 25,00%.

Características das debêntures

Os ativos detidos pelo Fundo refere-se a 1ª Emissão de debêntures da Addebitare Capital Ltda. (“emissora”), com opção de conversibilidade em ações.

Data de emissão: 16 de dezembro 2022
Valor total da emissão: R$ 70.000
Quantidade de debêntures emitidas: 70.000 (sendo 28.000 debêntures subscritas pelo Fundo no ato da emissão)
Vencimento: 5 anos contados da data de emissão.
Amortização: Caso não seja realizada a conversão das debêntures em ações da Emissora, o Fundo fará jus ao recebimento a partir do 1º (primeiro) mês seguinte ao termino do prazo de conversão (16 de dezembro de 2025). Caso não tenha ocorrido a conversão, o valor nominal unitário das debêntures, acrescido portanto da remuneração, será amortizado mensalmente, em 24 (vinte e quatro) parcelas
Remuneração: Até o final do período de conversão, as debêntures serão remuneradas a 100% do IPCA do período. Após o período de conversão, as debentures serão remuneradas a 100% do IPCA + 20% ao ano.

Conversibilidade: as Debêntures poderão ser convertidas, total ou parcialmente, a critério dos Debenturistas, de uma só vez, em ações ordinárias de emissão da Emissora, desde a data de emissão e até 16 de dezembro de 2025, ou, ainda, caso ocorra alguma hipótese de vencimento antecipado.

6. Gerenciamento de riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do administrador, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite deste regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo;

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: o objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco operacional das sociedades alvo: em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo;

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: o Fundo poderá investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída;

Risco de concentração da carteira do Fundo: a carteira do fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: o Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de Fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo;

Risco do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de restrições à negociação: as cotas da primeira emissão serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da instrução cvm 476/09, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o banco central do brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes da carteira do fundo: o regulamento do Fundo estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora e/ou gestor tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer Fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de Fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos; e

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no fundo.

Gerenciamento de riscos: a administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, exclusivamente para fins de hedge.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou operações cominstrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administradora

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, a administradora faz jus a uma taxa de administração, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano do patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 15, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é provisionada diariamente sobre o capital integralizado, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Adicionalmente, o Fundo não paga qualquer remuneração ao Gestor pela prestação dos referidos serviços.

Não há previsão para cobrança de taxa de performance, assim como taxas de ingresso ou saída no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e o Fundo apropriou a título de taxa de administração e gestão o montante de R$ 202 (R$ 150 no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023).

9. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício/período:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		De 28/02/2023 a 31/12/2023	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração e gestão	(202)	0,62%	(150)	0,52%
Auditoria e custódia	(18)	0,06%	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(5)	0,02%	(15)	0,05%
Outras despesas	(3)	0,01%	(1)	0,00%
Total Geral	**(228)**	**0,71%**	**(166)**	**0,57%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de R$ 30.181 (R$ 28.759 no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro 2023).

10. Classe de Cotas

O Fundo será constituído por 2 (duas) classes de cotas, quais sejam, as cotas classe A e as cotas classe B, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa e escritural.

O Fundo buscará atingir, para as cotas classe A, uma rentabilidade equivalente ao valor de cada integralização de cotas classe A, ou seu saldo, acrescido de sobretaxa de 20% (vinte por cento) ao ano, (A) entre (1) a data de integralização de cotas classe A, e (2) o dia útil anterior à data de pagamento da amortização e/ou resgate das cotas classe A, conforme aplicável, para o primeiro período de capitalização; ou (B) entre a data da última amortização de cotas classe A e o dia útil anterior à data do próximo pagamento da amortização e/ou resgate das cotas classe A, conforme o caso, para os demais períodos de capitalização.

A meta de rentabilidade não representa e nem deve ser considerada uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos cotistas da classe A por parte do Fundo, da administradora ou do gestor.

Independentemente do valor do patrimônio líquido do Fundo, os cotistas da classe A não farão jus a uma rentabilidade superior à meta de rentabilidade, a qual representará o limite máximo de remuneração possível para as cotas da classe A. As cotas da classe B não terão parâmetro de remuneração definido, cabendo aos cotistas da classe B rentabilidade que exceder a meta de rentabilidade.

No mínimo, 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas classe B.

As amortizações de cotas, inclusive quando realizadas com recursos decorrentes de dividendos das sociedades alvo, deverão abranger (i) primeiramente, as cotas classe A, até que tenha sido restituída aos titulares das cotas classe A a totalidade do valor principal investido, acrescido da meta de rentabilidade, e (ii) em seguida, as cotas classe B.

As quotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as quotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada quota o direito a um voto na Assembleia Geral de Quotista.

Em 31 de dezembro de 2024 as quotas correspondiam a 8.382.633 quotas classe “A” contabilizadas ao valor de R$ 11.701 e 8.382.633 quotas classe “B” contabilizadas ao valor de R$ 19.066 totalizando 16.765.266 quotas contabilizadas ao valor de R$ 30.767

Em 31 de dezembro de 2023 as quotas correspondiam a 8.382.633 quotas classe “A” contabilizadas ao valor de R$ 9.744 e 8.382.633 quotas classe “B” contabilizadas ao valor de R$ 19.800 totalizando 16.765.266 quotas contabilizadas ao valor de R$ 29.544.

11. Emissões, resgates e amortizações de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 2.000.

Observada a proporção mínima de cotas classe B, serão emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo, 5.000.000 e, no máximo, 24.000 de cotas classe A, bem como, no mínimo, 5.000.000 e, no máximo, 24.000.000 de Cotas Classe B, com valor unitário, na data de emissão, de R$ 1,00 (um real) por cota, independentemente da classe, totalizando uma emissão de, no mínimo, R$ 10.000 e, no máximo, R$ 48.000.

Uma vez subscrita a totalidade das cotas da primeira emissão, ou cancelado o saldo remanescente da referida distribuição, poderão ocorrer emissões de novas cotas classe A e/ou novas cotas classe B, a critério do gestor e independentemente de aprovação em assembleia geral e/ou de alteração do presente regulamento do Fundo, e desde que observada a proporção mínima de cotas classe B, até que se atinja um valor de capital subscrito total de R$ 75.000, não sendo conferido aos cotistas da respectiva classe, direito de preferência na subscrição das novas cotas.

As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas classe A ou cotas classe B.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, observada a seguinte ordem de pagamento: (i) primeiramente, serão amortizadas apenas as cotas classe A, até que tenha sido restituída aos titulares das cotas classe A a totalidade do valor principal investido, acrescido da meta de rentabilidade, e (ii) em seguida, serão amortizadas apenas as cotas classe B.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023 o Fundo não realizou amortizações de cotas.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Informações referentes ao exercício/período	31/12/2024	De 28/02/2023 a 31/12/2023
Rentabilidade do Fundo %	4,19%	76,29%
Valor da Cota	1,8367	1,7628
Patrimônio líquido médio R$/mil	30.181	28.759

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	XP Vista Asset Management Ltda
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 08.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório de auditoria do auditor independente e do relatório da Administradora e gestor.

16. Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos deInvestimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custode aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas,quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Alterações Estatutárias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023 não houve alteração estatutária.

20. Informações adicionais

Poderes de representação
O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

Resolução CVM 175
A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM no 175 em 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição, dentre outras, à Instrução CVM 578/16. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 30 de junho 2025. Até a data da presente demonstração financeira o Fundo ainda não estava adaptado a Resolução CVM nº 175/22. O Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Instrução CVM nº 175/22. Conforme avaliação da Administração do Fundo, tais alterações não produzirão impactos no patrimônio líquido do Fundo.

21. Eventos subsequentes

Em 08 de abril de 2025 o Fundo emitiu 3.898.243 novas cotas mediante a integralização de R$ 7.300. Em 14 de abril o Fundo realizou a amortização de cotas no valor total de R$ 3.815. Em 30 de abril de 2025 o Fundo adquiriu 2.500,00 novas debêntures da Addebitare Capital Ltda., pelo valor total de R$ 2.500.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável